



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 3375/2025.**

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025.

Processo n° 0947055-74.2024.8.19.0001,  
ajuizado por **J. D. C. R. M.**

Inicialmente, cumpre informar que acostado aos autos processuais, consta o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT N° 5237/2024 (Num. 162813124 - Págs. 1 e 2), elaborado em 12 de dezembro de 2024, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos ao quadro clínico da Autora – **asma eosinofílica grave e bronquiectasia**; à disponibilização, no âmbito do SUS, ao acesso para fornecimento do pleito advocatício **tobramicina 300mg/5mL**.

Cumpre destacar que, após a emissão do referido parecer técnico supramencionado, foi anexado outro documento médico aos autos processuais (Num. 188579893 - Págs. 3 e 5) **reiterando a condição clínica do Autor e prescrição do pleito tobramicina 300mg/5mL**.

Dessa forma, considerando que os novos documentos, não apresentam novas informações acerca do caso da Autora, as informações **não modificam o teor conclusivo do parecer supracitado**. Reitera-se o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT N° 5237/2024 (Num. 162813124 - Págs. 1 e 2).

Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para outras eventuais elucidações.

**É o parecer.**

**Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02